



SUZANO

2ª Vara Cível

RETR, 1BLHS.000, 24/07/2019 SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL
Fórum de Suzano Comarca de Suzano
Juiz Titular Paulo Eduardo de Almeida Chaves Marsiglia

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 52, § 1º, INCISOS I, II E III, DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PROBEL S/A, PROCESSO Nº 0006426-39.2012.8.26.0606.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 52, § 1º, INCISOS I, II E III, DA LEI 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PROBEL S/A (PROCESSO Nº 0006426-39.2012.8.26.0606).

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Suzano do Estado de São Paulo, Dr. Paulo Eduardo de Almeida Chaves Marsiglia, na forma da lei,

FAZ SABER QUE, na data de 11/05/2012, por parte de PROBEL S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 61.079.380/0001-96, com sede na Rodovia Índio Tibiriçá, nº 1295, CEP 08655-000, Vila Sol Nascente, Suzano/SP, foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação da crise econômico-financeira das devedoras, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (Art. 47 da Lei 11.101/2005). Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, foi proferida a seguinte decisão de fls. 2360: Vistos. Apresentados os documentos necessários, DEFIRO o processamento da recuperação judicial. Nomeio o Administrador Judicial Oreste Nestor de Souza Laspro. A empresa recuperanda está dispensada da apresentação de certidões negativas para exercer suas atividades, exceto em relação ao Poder Público. DETERMINO a suspensão de todas as ações e execuções em face da recuperanda, ressalvadas as exceções legais. A empresa recuperanda deverá apresentar contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial. Intime-se o Ministério Público e comuniquem-se as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal de Suzano. Expeça-se edital, nos termos do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/05. A empresa recuperanda deverá apresentar o plano de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação em falência. Diligencie-se. Intime-se. Posteriormente, por meio da r. decisão de fls. 2478, foi decidido: Vistos. Fls. 2377/2383: eventual impugnação de decisão proferida pela Justiça do Trabalho deve ser apresentada perante a própria Justiça do Trabalho. Fls. 2420/2422: ciente da determinação para transferência dos valores depositados perante a Justiça do Trabalho para conta vinculada a este juízo, devidamente depositadas, conforme fls. 2435/2436. Fls. 2437/2441:

DEFIRO a substituição do Administrador para LASPRO CONSULTORES LTDA. Anote-se, bem como os prepostos e e-mail apresentados, incluindo-se no edital, nos termos pleiteados em fls. 2441, item 9. Ciência ao Administrador Judicial da relação de credores retificada em fls. 2444/2465. Fls. 2475/2477: a habilitação de credores deverá observar os prazos do art. 7º, da Lei nº 11.101/05. Intime-se.

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA RECUPERANDA: CREDORES TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO CLASSE I: ADALBERTO RODRIGUES DA FONSECA - R\$ 21.420,63; ADEJANILDO AMARO DE SOUSA - R\$ 5.249,82; ALEX DA SILVA XAVIER - R\$ 39.847,23; ANDERSON DE FARIA - R\$ 17.326,71; ANDERSON DE FARIA - R\$ 40.416,28; ANDRE ZINCO JUNIOR - R\$ 18.697,93; ANTONIO SALVIANO DA SILVA - R\$ 57.345,54; BELMIRO PEREIRA DA COSTA - R\$ 39.217,81; CARLOS PARANAGUÁ - R\$ 18.174,82; CELSO DE ALMEIDA - R\$ 24.194,58; CLAUDETE APARECIDA BRUNO - R\$ 24.386,04; CLAUDIO EUGENIO - R\$ 22.390,19; CLAUDIO SANTANA DE ARAUJO - R\$ 14.876,11; DÉCIO WECH ADRIANO - R\$ 60.064,76; DIEGO DA SILVA DE CARVALHO - R\$ 36.549,30; DILMA ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 83.705,14; EDSON LUIZ SANCHES - R\$ 26.573,68; ELCIO MACARINI - R\$ 62.908,71; ELISANGELA ALMEIDA DINIZ - R\$ 23.166,57; ENOQUE LUIZ DA SILVA - R\$ 32.428,25; ERONILDES DE CARVALHO SILVA - R\$ 106.102,05; FABIO DE SOUZA VIEIRA - R\$ 14.250,74; FRANCISCO LAZARO DA SILVA - R\$ 7.058,24; GIOVÁ ALVES DE SOUZA - R\$ 66.534,56; HUGO LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA - R\$ 27.764,12; JERONIMO COSTA PINTO - R\$ 43.171,49; JOAO ADELMO TENORIO DA SILVA - R\$ 38.006,46; JOAO ARRUDA NETO - R\$ 728.351,16; JOAO FELIPE SANTIAGO - R\$ 21.261,43; JOAO LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA - R\$ 31.582,60; JOAO LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA - R\$ 39.190,78; JOAO LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA - R\$ 31.582,60; JOAO MONSUETO DIAS - R\$ 40.822,02; JOAO RIBEIRO VASCONCELOS - R\$ 16.834,99; JOEL RODRIGUES TEIXEIRA - R\$ 176.532,85; JOEL RODRIGUES TEIXEIRA - R\$ 2.246,33; JOSE ANTONIO DE NADAI - R\$ 68.726,21; JOSE ANTONIO DE NADAI - R\$ 68.726,21; JOSE CANDIDO DA SILVA - R\$ 20.164,69; JOSE FRANCISCO BENTO DA SILVA - R\$ 20.058,61; JOSE LUIZ FABIANO - R\$ 20.446,28; JULIANA KELLY DOS SANTOS - R\$ 8.218,61; JUVENAL RODRIGUES BARBOSA - R\$ 28.691,08; LEANDRA SANTOS PEREIRA CARVALHO - R\$ 13.350,71; LINDINALVA LIMA DE JESUS - R\$ 28.613,34; LUCIANA ROQUE DE OLIVEIRA - R\$ 1.465,50; LUCIANO JOSE DE ASSUMPCAO - R\$ 17.841,34; LUIZ FELIPE VENTURA - R\$ 13.412,37; LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA VINE - R\$ 11.765,21; MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R\$ 23.593,63; MARCOS PAULO DONIZETI MACEDO ALVES - R\$ 7.775,04; MARIA CELIA DA SILVA - R\$ 26.752,38; MARIA DE LOURDES OLIVEIRA - R\$ 60.698,87; MARIA DILAMAR MACHADO FARIAS - R\$ 2.705,96; MESSIAS GIL BARRETO - R\$ 29.878,96; PAULO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 21.345,30; PAULO DE SOUZA MORAES - R\$ 295.711,99; RICARDO ANDERSON DA SILVA - R\$ 11.177,00; RODOLFO ANGLINO DE SOUZA - R\$ 25.983,75; RODRIGO JOSE DE SOUZA - R\$ 2.976,81; SANDRA MARIA PERSON - R\$ 18.552,41; SANDRO LUIZ PERITO - R\$ 26.030,35; SIDNEI VERGAÇAS QUERDO - R\$ 175.535,48; SILVIO ALVES DA SILVA - R\$ 19.406,40; VALDEMAR PINTO DE CARVALHO - R\$ 46.066,44; VALDINEI DE SENA ALVES - R\$ 17.666,90; VLADIMIR ALONSO PERRONI - R\$ 49.155,68; VLADIMIR JOSE



CARETTA - R\$ 49.155,68; WANDERSON PEREIRA BARBOSA - R\$ 12.500,54; WILLIAM DA SILVA JERONIMO - R\$ 25.522,81. TOTAL DA CLASSE I: R\$ 3.192.452,64. CREDORES TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL - CLASSE II: AUSTEX IND. COM. LTDA. - R\$ 233.700,00; COMERCIO E INDUSTRIA REFIATE LTDA - R\$ 544.195,70; IPIRANGA QUIMICA S/A - R\$ 2.258.194,47; LINHASITA IND LINHAS PARA COSER LTD - R\$ 292.415,20. TOTAL DA CLASSE II: 3.328.505,37. CREDORES TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADO CLASSE III: 20º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - R\$ 1.203,90; A AZEVEDO IND E COM DE OLEOS LTDA - R\$ 50.307,77; A TELECOM S.A - R\$ 1.836,46; A W S ROLAMENTOS LTDA - R\$ 336,00; ABRASNEL IND. E COM. DE ABRASIVOS L - R\$ 664,62; ACRILICOS GOIAS COMERCIO E INDUSTR - R\$ 80,00; AESA EMPILHADEIRA LTDA - R\$ 288,50; AGRO PALM SERVICOS DE ENGENHARIA LT - R\$ 3.600,00; AGRO QUIMICA MARINGA S/A - R\$ 5.850,00; AIHARA CIA LTDA BARUEL - R\$ 2.183,91; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - R\$ 838,08; AIR PRODUCTS BRASIL LTDA - R\$ 27.061,91; AIR SYSTEMS MANUT DE AR CONDIC. S/S - R\$ 1.903,34; ALC CONSULTORIA COMERCIAL LTDA - EP - R\$ 4.999,00; ALCOOL FERREIRA S/A - R\$ 1.440,00; ALLINY COMERCIAL LTDA ME - R\$ 110,00; ALPAX COM PRODUTOS P/ LABORATORIOS - R\$ 683,50; ALPHA ASSESSORIA PROJETOS E SERVICO - R\$ 7.062,88; AMANDA COM DE APARELHOS ELETRONICOS - R\$ 440,00; AMICO SAUDE LTDA - R\$ 26.513,53; AMOBRAS ATACADISTA DE MOVEIS BRASIL - R\$ 2.673,16; ANTONIA MASSAKO SESOKO FERRAGENS EP - R\$ 2.751,60; ARALU PLAST IND COM PLASTICOS METAI - R\$ 209.866,81; ARTHUR MORALES ROCHA SOROCABA -ME - R\$ 70.906,99; ASSISTENCIA MEC HID DE GOIAS LTDA - R\$ 110,00; ASTA QUIMICA LTDA - R\$ 10.561,49; ATRANS AMERICANA TRANSPORTADORA LTD - R\$ 1.253,00; AUTOMOTIVE CENTER LTDA - ME - R\$ 316,24; B & S EQUIP. DE SEGURANCA LTDA - R\$ 311,77; BANCO BRADESCO - R\$ 27.066.563,00; BANCO DO BRASIL - R\$ 5.000.000,00; BANCO HSBC - R\$ 34.588.979,36; BANCO SANTANDER (REAL) - R\$ 15.207.425,00; BAYER S.A. - R\$ 2.009.941,08; BAZAR E PAPELARIA TK MIADA LTDA. - R\$ 129,90; BEGEL IND COM REFRIGERACOES LTDA - R\$ 445,83; BERTIN LTDA - R\$ 1.435,40; BESONICA USINAGEM E COMERCIO DE FER - R\$ 550,00; BET-MAR INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - R\$ 2.634,97; BOCA DISTRIBUIDORA AUTO PECAS LTDA - R\$ 75,00; BRANDAO RESENDE TRANSPORTES DE CARG - R\$ 1.569,16; BRASIL TELECOM S.A. - R\$ 13.221,17; BRASILIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTD - R\$ 542,57; BRIDA LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 1.404,40; CAFE RANCHEIRO AGRO IND. LTDA - R\$ 320,00; CALTEC - SERRALHERIA INDUSTRIA LTDA - R\$ 1.230,00; CAMAR LOCACAO E MANUT DE EQUIPS LTD - R\$ 470,00; CAMARGO & TIAGO COM.DE PROD.DE LIMP - R\$ 1.290,80; CANDIOTA & VARGAS ADVOGADOS ASSOCIA - R\$ 235,00; CARIMPRESS SUZANO PAPELARIA LTDA-ME - R\$ 15,00; CASA DAS JUNTAS REIS LTDA - R\$ 10,00; CASA DO EMPREGO TEMPORARIO LTDA - R\$ 80.181,83; CASTRO & LAZARO SUP EMPRESARIAL LTD - R\$ 31.134,38; CEPAL COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 425,00; CESARI EMPRESA MULTIMODA MOV MATERI - R\$ 6.097,29; CIA FIACAO TECELAGEM SAO GERALDO - R\$ 13.065,00; CIA PROVIDENCIA IND COM LTDA - DIV. - R\$ 258.071,59; CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO S.P. S - R\$ 23.762,18; CIA ULTRAGAZ S.A. - R\$ 2.096,20; CIAC FREIOS E EMBREAGENS LTDA - R\$ 1.371,30; CIRINEU DOS SANTOS MECANICA-ME - R\$ 1.161,94; CITIBANK - R\$ 3.700.000,00; CLAIR LEONARDO DIAS - R\$ 992,84; CLINICA RADIOLOGICA SUZANO S/C LTDA - R\$ 31,52; COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA - R\$ 57.017,69; COLUMBIA COML PAULISTA LTDA - R\$ 1.617,00; COMERCIAL BERENELI LTDA - R\$ 102,00; COMERCIO DE FIOS E TECIDOS PORTFIO - R\$ 3.054,28; COMERCIO DE TINTAS MELO LTDA - R\$ 105,00; CONCEITO REFEICOES LTDA - R\$ 2.723,00; CONFECÇOES ZUARTE LTDA - R\$ 6.832,00; CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA-IV REG - R\$ 5.326,79; COPPERMETAL COM ACOS METAIS LTDA - R\$ 502,74; CORTINAS LUCIRA INDUSTRIA E COMERC - R\$ 287.012,52; COSTURARTE PECAS E MAQ. DE COSTURA - R\$ 2.363,80; COURO-LINE ACESSORIO P/AUTOS LTDA - R\$ 43.950,28; CRAVA IND E COM DE PECAS P/ MAQ COS - R\$ 2.320,00; CREA-SP CONSELHO REG ARQUITETURA AG - R\$ 5.541,87; CRISTIANE NETTO HAGE FABRINE ME - R\$ 366,34; CS PRINT COM. DE EQUIP. REPROGRAFIC - R\$ 91,57; D MASTER COMERCIO E REPRESENTACOES - R\$ 630,60; DANIELA MARIA CAGIANO SILVA - EPP - R\$ 519,12; DBL COM.DE DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 42,40; DECISAO COBRANCAS LTDA-ME - R\$ 208,24; DESLEECLAMA BRASIL IND. E COM. DE A - R\$ 95.594,52; DIAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 690,83; DIAMANTE COMERCIO DE BATERIAS LTDA - R\$ 3.150,00; DIAMAX DIAMANTES INDUSTRIAIS LTDA. - R\$ 570,00; DINAMICA FITAS E ADESIVOS LTDA - R\$ 10.298,83; DISK AGUA TRANSPORTES LTDA - R\$ 3.000,00; DISNAROL DIST.NACION.DE ROLAMENTOS - R\$ 156,90; DOHLER S.A. - R\$ 1.364.935,74; DONA BELLA REFEICOES LTDA - R\$ 17.244,75; DONA BELLA REFEICOES LTDA - R\$ 16.227,10; DOW BRASIL SUDESTE INDUSTRIAL LTDA. - R\$ 3.557.726,98; DROGAPOP COMERCIAL FARMACEUTICA LTD - R\$ 1.508,18; DUARTE LOGISTICA LTDA EPP - R\$ 132.443,97; ECLIPSE TRANSPORTES LTDA - R\$ 2.567,81; ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELEGRA - R\$ 111,40; EFITRANS TRANSPORTES LTDA - R\$ 110,00; ELETRICA COMERCIAL AJEL LTDA - R\$ 95,03; ELETRO TRANSOL IND. COM. MAT. ELETR - R\$ 26,52; EMBRATTEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELE - R\$ 32.534,20; EMPRESA BRASIL. DE CORREIOS E TELEG - R\$ 4.841,33; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIRAS E - R\$ 794,35; EMPRESA BRASILEIRA TELECOMUNICACOES - R\$ 25,38; ESPACIAL SUPRIMENTOS ESCRIT INFORMA - R\$ 816,40; EURO MOBILE INTERIORES LTDA - R\$ 28.800,00; EVOCOM COM. DE EQUIP. INDUST. LTDA - R\$ 3.771,25; EXPRESSO BARRA BRASIL LTDA - R\$ 1.020,41; EXTINTORES FIRE WORK LTDA - R\$ 3.515,00; FABRICA GAZES INDS AGRO PROT FAGIP - R\$ 3.019,46; FABRICA SERRA SANTOS LTDA - R\$ 235,80; FARROPOS LOG LOGISTICA E TRANSPORTE - R\$ 73,07; FEDERACAO DOS TRAB NA IND NOS EST G - R\$ 5.106,33; FEDERACAO TRAB. IND. QUIM. E FARMA - R\$ 8.589,74; FERROS E ACOS J.B. LTDA - R\$ 75,00; FHIGUEYUKI NAGAFUTI SUZANO -ME - R\$ 463,40; FIBRA - R\$ 7.511.127,00; GABRIEL DE SOUZA BICUDO EPP - R\$ 140,00; GARCIA E FERREIRA GOMES LTDA - R\$ 300,00; GEIGER MENDES COMERCIAL LTDA - R\$ 166,68; GLOBAL SERVICOS LTDA - R\$ 5.855,47; GOUVEA REPARA?AO DE EQUIP. E USINAG - R\$ 2.800,00; GR S/A - R\$ 135.922,11; GRAMPOFIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 5.233,44; GRUBER E RIBEIRO ADVOGADOS - R\$ 2.589,50; GSI SUPRIMENTOS LTDA. - R\$ 2.567,80; GUARDA MIRIM DE SUZANO - R\$ 19.310,37; GVT GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - R\$ 192.860,00; GYMCOL BRASIL ADESIVOS LTDA - R\$ 26.852,86; H FLEX COMERCIAL LTDA - R\$ 262,00; HOTEL MAIONE LTDA - R\$ 1.725,23; HP FINANCIAL SERV ARRENDAMENTO MERC - R\$ 28.049,42; HTS LAVANDERIA SOCIEDADE CIVIL LTDA - R\$ 128,00; HUNTSMAN QUIMICA BRASIL LTDA. - R\$ 12.068,02; IMPAKTO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPE - R\$ 157,50; IMPERIAL SUZANO APART HOTEL LTDA - R\$ 230,34; IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RCA LTD - R\$ 21.287,72; INCINERA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTD - R\$ 7.177,88; IND. COM. LINHAS RESISTENTE LTDA. - R\$ 6.772,73; INDUSFACAS COM BENEFICIAMENTO LTDA - R\$ 707,46; INDUSTRIA BRASILEIRA INFLAVEIS NAU - R\$ 69.534,72; INER INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS - R\$ 62.248,66; INST BRAS MEIO AMBIENTE REC NAT REN - R\$ 450,00; INTERFORT LOGISTICA E TRANSPORTES L - R\$ 402,37; IQBC PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 3.998,10; IRENE TAKIUTI TANAKA - ME - R\$ 98,00; IRSA ROLAMENTOS S/A - R\$ 93,00; ITAÚ UNIBANCO - R\$ 13.513.955,65; J M COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME. - R\$ 2.546,00; J MAHFUZ LTDA - R\$ 646,77; JBH ELETRICISTA INDUSTRIAL LTDA ME - R\$ 2.240,00; JLW IND. DE APAR. DE ELETROELETRONI - R\$ 720,00; JM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 731,39; JORGE FERREIRA ME - R\$ 43.128,42; JOSE BELOTI SOUZA CIA LTDA - R\$ 191,81; JOSÉ FERNANDES VASQUEZ - R\$ 17.475.652,62; KALATEC AUTOMACAO LTDA. - R\$ 574,35; KENYA S/A. - TRANSPORTE E LOGISTICA - R\$ 643,94; KIMBERLY - CLARK BRASIL IND COM PRO - R\$ 2.539,00; KLUBER LUBRICATION IND COM LTDA



- R\$ 1.206,25; KRIARTE ADESIVOS E ETIQUETAS LTDA - R\$ 630,00; L.J. TRANS E CARGAS E ENCOMENDAS LT - R\$ 1.130,00; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SU - R\$ 257,19; LACEL LATICINIOS CERES LTDA - R\$ 234,00; LAMINEX COMERCIAL LTDA - R\$ 1.495,00; LATICINIOS MORRINHOS IND. E COM. LT - R\$ 493,20; LEGGETT & PLATT DO BRASIL LTDA - R\$ 16.897.864,51; LIDER FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - R\$ 2.475,00; LIDER MAQUINAS DE COSTURA LTDA - R\$ 124,85; LIGIA M.B. DE REZENDE - EPP - R\$ 729,79; LIVRARIA E PAPELARIA 84 LTDA - R\$ 966,00; LORD IND COM EMBALAGENS PLASTICAS L - R\$ 86.057,05; LUCAS PEREIRA CAMARGO - R\$ 82,00; LUIZ VERISSIMO DA NOBREGA - R\$ 3.250,00; LUMEN IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO L - R\$ 10.701,46; M M & PRIMO COMERCIO E REPRESENTACO - R\$ 620,84; M W TRANSPORTES LTDA - R\$ 412,00; MACEC COM. IMP. LTDA - R\$ 469,00; MARBOR LOCADORA LTDA - R\$ 3.684,92; MARCELO ESPANGUER EPP - R\$ 7.920,00; MARCELO SOARES ENTREGAS - ME - R\$ 915,00; MARCOS PUGLIESE - R\$ 1.563,50; MARIO PEDROSO E ROCHA ADV ASSOC S.C - R\$ 30,50; MASSUTANI TURISMO LTDA - R\$ 85.802,70; MATABEM SIST. MERCANTIL DE HIGIEN. - R\$ 350,00; MAVARO IND E COM DE PRODUTOS QUIMIC - R\$ 546,00; MAXBRILL SERV ESPECIALIZ E COM DE P - R\$ 6.800,00; MAX-FER COM FERR FERRAGENS LTDA - R\$ 218,30; MERCOSUL ESPUMAS IND. (CEDIDOS PELO BANCO CEDULA) - R\$ 22.672.251,16; METAL CLYM IND E COM LTDA - R\$ 1.020,00; METALACRE - IND. E COM. DE LACRES L - R\$ 2.260,00; METALURGICA MUTINGA LTDA - R\$ 912,15; MICHELE DE FATIMA FERREIRA ME - R\$ 83.636,31; MIGUEL SAMPAIO DE NORAES - R\$ 7.842,83; MILENIO IND. COM. MOV. ART. DE MADE - R\$ 185.103,30; MIX SIGNS COMUNICACAO VISUAL LTDA-M - R\$ 2.480,80; MKM BRASIL TRADE COM EXT LTDA - R\$ 17.467,00; MOMENTIVE PERFORMANCE MAT IND SILIC - R\$ 350.281,69; MONTAIR SERVICOS E CORTES LTDA. - R\$ 2.492,80; MORBIN S/A TEXTEIS ESPECIAIS - R\$ 39.300,00; MOVEIS DECORMANT IND COM LTDA - ME - R\$ 92.932,46; MS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA-ME - R\$ 817,86; MTM DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - R\$ 1.487,64; MULTI OESTE TRANPORTE E LOGISTICA E - R\$ 17.365,91; NALCO BRASIL LTDA. - R\$ 1.464,00; NEC DO BRASIL S A - R\$ 45.842,60; NEOPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTD - R\$ 1.018.256,01; NET SERVICOS COMUNICACAO S.A - R\$ 502,32; NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 624,00; NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA - R\$ 220,30; NONA VITTORIA CONFECÇÕES LTDA ME - R\$ 930,40; NORDSON DO BRASIL IND. E COM. LTDA - R\$ 1.210,34; NORLESS PROD HIDRAULICOS PNEUMATICO - R\$ 4.336,30; NO-SAG MOLAS E FIXADORES LTDA - R\$ 197.795,75; NOVO MUNDO CAMBIO E TURISMO LTDA - R\$ 3.315,19; NUCLEO INFOR E COORDENACAO DO PONTO - R\$ 30,00; NURION IND COM CORREIAS LTDA - R\$ 3.774,50; OBER S/A IND COM - R\$ 521.613,82; OSANO TEIXEIRA SILVA TRANSP - R\$ 433,00; OVERLOCK IND COM LTDA - R\$ 75.996,91; P R III DO BRASIL LTDA - R\$ 651.344,72; PACOREL COM. REPRESENT. LTDA. - R\$ 209,00; PAPELARIA ATLAS LTDA. - R\$ 437,25; PAULISTA - R\$ 590.000,00; PERSON IND E COM DE HELICES LTDA - - R\$ 700,00; PERSONALITY LOGISTICA LTDA - ME. - R\$ 38.449,74; PLAST VILLE EMB. RECICLADAS LTDA-EP - R\$ 760,00; PMC PERICIAS MEDICAS CIENTIFICAS LT - R\$ 1.250,00; POLI CONTROL INST DE CONTAMB IND E - R\$ 165,80; POLLYBRIL FILMES TECNICOS IND E COM - R\$ 24.363,78; PONTE VECCHIO JOIAS COM E REPRESENT. LT - R\$ 6.681,00; PRIMUSCART EMBALAGENS LTDA. - R\$ 16.069,64; PRINT CENTER COM DE SUPRIMENTOS P/ - R\$ 29,00; PRISCELL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 50,00; PRODOR IND. E COMERCIO LTDA - R\$ 742,00; PROTEKA - LIMPEZA E COMERCIAL LTDA. - R\$ 62.945,81; QUALITEXTIL IND. COM E SERVICOS LTD - R\$ 7.032,91; QUALY SERVICE ASSEC EM SEG DO TRABA - R\$ 5.027,87; R M BARROS TEXTIL LTDA - R\$ 41.181,35; R.A. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SE - R\$ 727,28; RAA DOS SANTOS USINAGEM - R\$ 3.608,00; RAINHA DA BORRACHA LTDA - R\$ 25,00; REDUTEP ACIONAMENTOS DE MAQ. E EQUI - R\$ 165,00; REDWEB TECNOLOGIA EM METAIS LTDA - R\$ 1.284,36; REPAROL LTDA - R\$ 21,00; RESIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 8.445,60; RESPALTEC COMERCIAL LTDA EPP - R\$ 260,50; RIAN MANUTENCAO HIDRAULICA E ELET L - R\$ 12.700,00; ROCHA E TOLEDO SERVICOS LTDA - R\$ 1.532,35; RODOLFO AUTO POSTO LTDA - R\$ 260,00; RODOVIARIO CAMEL LTDA - R\$ 356.171,22; RODOVIARIO WILSON LTDA - R\$ 5.096,03; RODRI MAG PRODUCOES GRAFICAS LTDA - - R\$ 10.905,65; RON ABRASIVOS TECNICOS LTDA. - R\$ 1.648,00; RONE IND.E COM.DE MAQUINAS LTDA - R\$ 693,00; ROSELI DA SILVA PEREIRA RESTAURANTE - R\$ 14.637,00; ROSELI RUIZ QUATRINA PNEUMATICA - M - R\$ 691,52; RUDNIK COMERCIO DE PROD QUIMICOS LT - R\$ 2.370,61; SAFRA - R\$ 5.378.772,89; SAMED SERVICIO ASSIST MED HOSPITALAR - R\$ 331.642,28; SANERG SANEAMENTO E PRESTACAO DE SE - R\$ 8.208,45; SANTA HELENA DOCES E PAES LTDA - R\$ 136,60; SAWSTEEL COM. DE LAMINAS. SERRAS E - R\$ 2.984,30; SCHMUZIGER IND E COM MAQUINAS LTDA - R\$ 2.058,00; SEIKI IND COM CONFECÇÕES LTDA - R\$ 560,85; SENIOR SISTEMAS LTDA - R\$ 1.340,85; SERASA CENTR DE SERV DOS BANCOS S.A - R\$ 1.704,90; SHELL BRASIL LTDA - DIV QUIMICA CUB - R\$ 984.462,47; SIND EMPREG VEND VIAJ C PROP VEND P - R\$ 623,16; SIND TRAB IND CONST CIV CERAM R MOB - R\$ 60.872,52; SIND. TEC. SEG.TRAB. EST. SP. - R\$ 85,00; SIND. TRAB. IND. QUIMICAS FARMA DE - R\$ 42.078,21; SIND. TRAB. RAMO PETROQUIMICO PETRO - R\$ 383,66; SISPRO S.A. - SERVICOS TECNOLOGIA I - R\$ 602,54; SLOTTER INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTD - R\$ 5.267,59; SOFT PEL PAPELARIA SUZANO LTDA ME - R\$ 115,00; SOL NATAL TRANSPORTES REPRESENTACOE - R\$ 2.043,10; SOLVAY QUIMICA LTDA - R\$ 900,86; SOUSA MANUTENCOES E PERFURACOES LTD - R\$ 2.926,81; SURVIVAL LANGUAGE CENTER LTDA - R\$ 814,00; SUZAN JET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L - R\$ 145,00; SUZANCARGAS TRANSPORTES LTDA - R\$ 2.119,99; SUZANIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA - R\$ 180,00; TAPETES SAO CARLOS LTDA - R\$ 517.110,67; TEC EMP COM. E MANUT. DE EMPILHADEI - R\$ 6.600,00; TECNOSEG INDUSTRIAL LTDA - R\$ 434,30; TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO -TELE - R\$ 10.502,69; TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LT - R\$ 281,64; THERMICA ENG.INSTAL. ELETRICAS LTD - R\$ 659,60; THERMOADESAO ADESIVOS ESPECIAIS LTD - R\$ 94.395,40; TICKET SERVICOS COMERCIO ADMINISTRA - R\$ 86.248,05; TOCANTINS TRANSPORTES E LOGISTICA L - R\$ 1.467,00; TOLEDO DO BRASIL IND BALANCAS LTDA - R\$ 10.900,00; TORKFLEX MONT. E COM. DE ACION. MEC - R\$ 193,42; TOTALCENTER REFRIGERACAO LTDA - R\$ 1.160,00; TRANS MISA TRANSPORTE RODOVIARIO L - R\$ 3.421,24; TRANSFARRAPOS TRANSPORTE COM E IND - R\$ 73,07; TRANSPORTADORA 130 LTDA. - R\$ 24.675,62; TRANSPORTADORA BLZ LTDA. - R\$ 14.765,02; TRANSPORTADORA EMBORCACAO LTDA - R\$ 1.822,80; TRANSPORTADORA FIOROT LTDA - R\$ 7.087,48; TRANSPORTADORA LAGOINHA LTDA - R\$ 3.819,98; TRANSPORTADORA PAIS E FILHOS LTDA - - R\$ 76.003,58; TRANSPORTADORA PRIMEIRA NORDESTE LT - R\$ 180,00; TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S.A. - R\$ 165,30; TRANSPORTADORA TESPAL PR LTDA - R\$ 5.910,86; TRANSPORTE RODOVIARIO HUB-MULTIVIAS - R\$ 127,33; TRANSPORTES ANAJA LTDA - R\$ 21.898,45; TRANSPORTES GO GOIANO LTDA - R\$ 58.354,93; TRILOG COM DE MAQUINAS E INSTALA?O - R\$ 67.536,46; TRISOFT TEXTIL LTDA - R\$ 264.939,30; TSI - ROLAMENTOS E PECAS LTDA - R\$ 600,60; UDILOG TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - R\$ 225,00; V DE ALMEIDA GUERRA ME - R\$ 161,00; VALDINEI DOS SANTOS SILVA - R\$ 752,40; VALDIR JESUS A LANCHONETE ME - R\$ 336,00; VALDIR RIBEIRO DA COSTA - R\$ 3.240,27; VERA LUCIA REDONDO VALLIM ME - R\$ 1.090,00; VERRE INFORMATICA LTDA. - R\$ 800,00; VF MANUTENCAO LTDA - R\$ 5.990,11; VIALE COMERCIO DE RESIDUOS E SUCAT - R\$ 6.873,44; VIEIRA BASTOS TRANSPORTES LTDA - R\$ 50,00; VIP TRANSPORTES LTDA - R\$ 3.118,19; VIPEX TRANSPORTES LTDA - R\$ 4.599,02; W J DA SILVA RAPIDO TRANSILVA - R\$ 214,36; W.J.A. DO BRASIL IND COM LTDA - R\$ 48.077,26; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A - R\$ 7.469,66; WOOD WORK DO BRASIL LTDA - R\$ 10.819,17; YAMAKI CIA LTDA. - R\$ 60,00; ZERO HORA TRANSPORTES E ENCOMENDAS - R\$ 137,10; ZIMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 189,00; ZIMARA



AMOEDO BERTI FAIXAS - ME - R\$ 7.663,40; TOTAL DA CLASSE III: R\$ 151.320.811,14. TOTAL GERAL: R\$ 157.841.769,15. FAZ SABER AINDA QUE o prazo para as habilitações e divergências de crédito dos credores é de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do edital, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, que deverão ser digitalizadas e encaminhadas diretamente a administradora judicial, através do e-mail probel@laspro.com.br, criado especificamente para este fim ou entregues diretamente no escritório situado à Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, na forma da lei. NADA MAIS. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 24 de julho de 2019.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 365 DIAS.
PROCESSO Nº 1001867-46.2017.8.26.0606

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a SINÉSIO BENÍCIO DOS SANTOS, Brasileiro, RG 13780165, CPF 880.546.598-49, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum de Declaração de Ausência por parte de Maria Jose Doria Conceição Santos e outros, alegando em síntese: que era casada com Sinésio e desta união advieram seis filhos e, por conta de sua profissão de pedreiro, passava a semana na Cidade de Suzano-SP, onde estava trabalhando e possuía um imóvel e, aos finais de semana, ia para Santo André residir com sua família. Meses antes de seu desaparecimento, a requerente percebeu que seu marido andava angustiado e nervoso. No final de semana do dia 08/08/2009 o Sr. Sinésio não foi passar o final de semana na casa de sua família e, desde então nunca mais foi visto. A família se empenhou nas buscas para achá-lo e todas restaram infrutíferas, gerando um boletim de ocorrência, tendo como natureza, desaparecimento de pessoa. Presume-se que esteja morto. O Sr. Sinésio deixou bens a inventariar. Ajuizada a presente ação, foi determinada a arrecadação e chamamento do ausente por edital, para que, no prazo de 1 ano, com intervalos de 2 em 2 meses, venha alegar o que for a bem dos seus direitos, nos termos e para os fins do artigo 745 do Código de Processo Civil, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos constantes no presente processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 22 de outubro de 2018.

E D I T A L DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1005845-36.2014.8.26.0606

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a JOSE ANTONIO DE SOUZA, Brasileiro, Metalúrgico, pai José Rodrigues de Souza, mãe Madalena de Souza Rodrigues, Nascido/Nascida 13/10/1972, natural de Brasileira - PI, com endereço à Bairro Paredão Zona Rural Paiolino, Poco Fundo - MG, que, por parte de J. J. B. L.S., representado por sua genitora V. B. L. S, lhe foi ajuizada a ação de Procedimento Ordinário CC Pensão Alimentícia, constando da inicial que a representante legal do Autor e o réu conviveram em união estável por aproximadamente 03 três anos do referido relacionamento adveio o nascimento do Autor, contudo o réu não registrou o filho fruto da referida união estável. O autor pede a declaração de paternidade e pensão alimentícia em relação ao réu. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido foi determinada a CITAÇÃO por Edital, devendo o réu, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, contestar a ação, sob pena de ser considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 12 de julho de 2019.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1004695-83.2015.8.26.0606.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc.

Ao Doutor, José Roberto Leme Alves de Oliveira, Meritíssimo Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Suzano, na forma da lei. FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO,

processo nº 1004695-83.2015.8.26.0606, que a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP move a Genésio Candido Martins Filho, Francisco Delfino Gonçalves, Idenir Anastacia Gonçalves e Outros, em razão do erguimento de uma captação do Guaió, numa área de 15.810,87m², localizada na Rua Manuel Sebastião, Bairro Guaió, CEP 08512-000, Matrícula nº 50.392 no Cartório de Registro Imobiliário de Suzano, na Zona Rural do Município e Comarca de Suzano/SP, tendo a SABESP depositado a importância de R\$ 1.614.480,00 (um milhão e seiscentos e catorze mil e quatrocentos e oitenta reais), foi deferido à expedição do presente edital, para que terceiros interessados venham, no prazo de 10 dias, impugnar o pedido de levantamento da importância depositada como oferta prévia e indenização, nos termos do artigo 34, do Decreto-lei 3.365/41, contado o prazo a partir da primeira publicação na Imprensa Oficial do Estado, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Suzano, 16 de julho de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0011357-27.2008.8.26.0606

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, Doutor José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc.